

Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU, 2008-51
Data	28/10/04 Pg 20-1
Class.	KVD00059

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Kumaru do Lago Ualá, localizada no Município de Juruá, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Kulina, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada Kumaru do Lago Ualá, com superfície de oitenta mil, trinta e cinco hectares, oitenta e oito ares e dezenove centiares e perímetro de cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro metros e oito centímetros, situada no Município de Juruá, Estado do Amazonas, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do ponto PD-01, de coordenadas geográficas 02°59'10,090" S e 65°54'25,010" WGr., localizado na confluência do Igarapé Marupá com o Rio Juruá, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, até o marco SAT-615, de coordenadas geográficas 02°44'01,138" S e 65°45'57,088" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco MZ-615, de coordenadas geográficas 02°44'02,645" S e 65°45'45,209" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-30, de coordenadas geográficas 02°44'04,059" S e 65°45'33,455" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco MZ-616, de coordenadas geográficas 02°44'05,663" S e 65°45'20,124" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco SAT-

616, de coordenadas geográficas 02°44'05,998" S e 65°45'16,702" WGr., localizado na margem esquerda do Igarapé Romão ou Ramiro; LESTE: do ponto antes descrito, segue pela margem esquerda do Igarapé Romão ou Ramiro, a montante, até o marco SAT-613, de coordenadas geográficas 02°59'45,361" S e 65°41'14,022" WGr., localizado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta até o marco MZ-613, de coordenadas geográficas 02°59'51,117" S e 65°41'10,909" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-01, de coordenadas geográficas 03°00'15,645" S e 65°40'57,423" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-02, de coordenadas geográficas 03°00'40,298" S e 65°40'43,873" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-03, de coordenadas geográficas 03°01'15,680" S e 65°40'24,427" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-04, de coordenadas geográficas 03°01'48,199" S e 65°40'40,689" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-05, de coordenadas geográficas 03°02'16,033" S e 65°40'54,612" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-06, de coordenadas geográficas 03°02'44,581" S e 65°41'08,892" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-07, de coordenadas geográficas 03°03'10,928" S e 65°41'22,074" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-08, de coordenadas geográficas 03°03'33,847" S e 65°41'33,542" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-09, de coordenadas geográficas 03°04'09,125" S e 65°41'51,197" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-10, de coordenadas geográficas 03°04'40,005" S e 65°42'06,653" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-11, de coordenadas geográficas 03°05'10,947" S e 65°42'22,142" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-12, de coordenadas geográficas 03°05'39,159" S e 65°42'36,264" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-13, de coordenadas geográficas 03°06'03,658" S e 65°42'48,529" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-14, de coordenadas geográficas 03°06'37,928" S e 65°43'05,686" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-15, de coordenadas geográficas 03°07'02,323" S e 65°43'17,900" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-16, de coordenadas geográficas 03°07'33,982" S e 65°43'33,751" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-17, de coordenadas geográficas 03°08'04,751" S e 65°43'49,157" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-18, de coordenadas geográficas 03°08'33,627" S e 65°44'03,615" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-19, de coordenadas geográficas 03°09'06,830" S e 65°44'20,237" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-20, de coordenadas geográficas 03°09'35,622" S e 65°44'34,652" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-21, de coordenadas geográficas 03°10'03,663" S e 65°44'48,690" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-22, de coordenadas geográficas 03°10'28,862" S e 65°45'01,305" WGr. Do marco SAT-613 ao marco M-22 confronta com Terras da União; SUL: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o marco M-23, de coordenadas geográficas 03°10'17,616" S e 65°45'29,638" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-24, de coordenadas geográficas 03°10'05,196" S e 65°46'00,939" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-25, de coordenadas geográficas 03°09'53,379" S e 65°46'30,725" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-26, de coordenadas geográficas 03°09'42,019" S e 65°46'59,358" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-27, de coordenadas geográficas 03°09'27,977" S e 65°47'34,755" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-28, de coordenadas geográficas 03°09'18,204" S e 65°47'59,394" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco M-29, de coordenadas geográficas 03°09'02,990" S e 65°48'37,749" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco MZ-614, de coordenadas geográficas 03°08'47,803" S e 65°49'16,040" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco SAT-614, de coordenadas geográficas 03°08'44,250" S e 65°49'24,757" WGr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação. Do marco M-22 ao marco SAT-614, confronta com Terras da União; OESTE: do ponto antes descrito, segue pela margem direita do igarapé sem denominação, a jusante, até o ponto PD-02, de coordenadas geográficas 03°05'30,100" S e 65°53'30,010" WGr., localizada na confluência com o Igarapé Marupá; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, até o ponto PD-01, início da descrição deste perímetro. Observação: 1 - Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SA.20.Y-A e SA.20.Y.C - 1:250.000 - RADAM - 1978. 2 - As coordenadas geodésicas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal SAD-69.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos